

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 296, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.
(Publicada no D.O.U. de 02/10/2006)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto nos arts. 12, inciso I, alínea “a”, e 24 do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os valores autorizados para movimentação e empenho dos Ministérios da Cultura e do Esporte, constantes dos Anexos da Portaria Interministerial MP/MF nº 249, de 31 de agosto de 2006, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
42000 Ministério da Cultura	9.700
51000 Ministério do Esporte	3.000
Total	12.700